

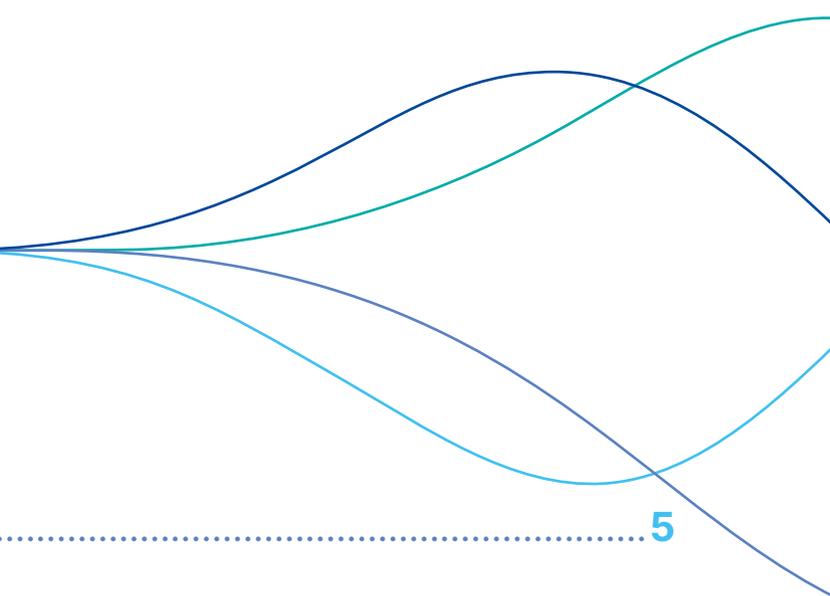
# ACESSO AO FNDCT POR COOPERATIVAS:

Impulsionando o Desenvolvimento  
Tecnológico do Brasil





# SUMÁRIO



1. Apresentação .....	5
2. Representação do cooperativismo.....	7
2.1. Sistema OCB.....	7
3. O cooperativismo .....	10
3.1. Conceito.....	13
3.2. Autorização.....	13
3.3. Obrigatoriedade de criação de fundos .....	14
3.4. Governança.....	14
3.5. Tributos - Ato Cooperativo.....	15
4. O impacto do cooperativismo na economia brasileira .....	18
5. A importância de cooperativas acessarem recursos do FNDCT .....	23
6. Agro 4.0.....	27
7. O impacto da restrição de acesso a recursos do FNCT às cooperativas.....	30
8. Cases.....	32
9. Conclusão .....	38

1



# APRESENTAÇÃO

Prezadas Senhoras e Prezados Senhores,

O Sistema OCB preparou um documento voltado a subsidiar o Governo Federal, em especial os órgãos gestores do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), nos debates acerca da possibilidade de o cooperativismo ser reconhecido como instrumento desta importante política pública de financiamento da inovação e do desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Como demonstrado ao longo deste material, as cooperativas, em seus diversos setores de atuação, têm impacto significativo para o progresso da ciência, da tecnologia e da inovação no território brasileiro, demonstrando sua capacidade de adaptar-se e liderar investimentos no desenvolvimento do Brasil, em um ambiente em constante mudança. Iniciativas voltadas ao acesso à internet e conectividade no campo, construção de usinas fotovoltaicas e de biogás para autossuficiência energética, digitalização e inclusão produtiva e financeira, além do aumento de produtividade e de práticas de produção sustentáveis, são inerentes ao cooperativismo.

Tais esforços não apenas reforçam o papel vital das cooperativas no desenvolvimento tecnológico e na inovação do Brasil, mas também demonstram seu comprometimento em gerar valor sustentável e inclusivo para a sociedade como um todo. O cooperativismo brasileiro é um modelo de negócios que preza pelo fator humano e centraliza seus objetivos no crescimento inclusivo e progresso coletivo. No Brasil, somos 4.693 cooperativas, que congregam 20,5 milhões de cooperados e geram 524 mil empregos diretos.

Assim, vemos como muito importante a possibilidade podermos contribuir, ainda mais, com o desenvolvimento tecnológico e socioeconômico do nosso país, por meio do devido acesso ao FNDCT. Esperamos que esta oportunidade seja de grande inspiração a cada um dos senhores e senhoras. O Sistema OCB agradece a atenção e espera que todos tirem muito proveito dos subsídios apresentados.

Sistema OCB

2



# REPRESENTAÇÃO DO COOPERATIVISMO

## 2.1. SISTEMA OCB

O Sistema OCB nasceu com o objetivo de unir pessoas que acreditam no cooperativismo. É organizado para fortalecer o movimento cooperativista e defendê-lo como modelo socioeconômico capaz de transformar o mundo em um lugar mais justo, equilibrado e com melhores oportunidades para todos.

O SISTEMA OCB É DIVIDIDO EM TRÊS CASAS:



Cada casa com sua função específica e todas sempre trabalhando juntas pelo cooperativismo.



Confederação Nacional das Cooperativas, é a entidade sindical de grau máximo das cooperativas. Seu trabalho é defender os interesses da categoria, promovendo, ainda, a integração entre as federações e os sindicatos de cooperativas.



Organização das Cooperativas Brasileiras, promove o cooperativismo junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e representa o movimento dentro e fora do país.



Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, foca no desenvolvimento das pessoas e dos negócios para fortalecer o cooperativismo. É o SESCOOP que formula e oferece cursos de capacitação, com foco na formação profissional, educação cooperativista, gestão e liderança cooperativa, entre outros.

Do campo às grandes cidades, as cooperativas atuam em diversos setores da economia. Para facilitar a organização e representação, as coops são divididas em ramos. A divisão leva em consideração a legislação societária e específica, a regulação própria, o regime tributário, o enquadramento sindical e o tipo de trabalho que fazem. De acordo com a Resolução OCB nº 56/2019, que regulamenta a classificação dos ramos do cooperativismo, as cooperativas são organizadas em sete ramos, sendo eles:



Atualmente, o **movimento cooperativista abrange mais de 20,5 milhões de cooperados, reunidos em 4.693 cooperativas, e gera 524.235 empregos**, conforme dados do [Anuário do Cooperativismo](#).

O Sistema OCB trabalha para fortalecer o papel das cooperativas na agenda estratégica do país, com a efetivação de políticas públicas que estimulem ainda mais nossa atuação. O objetivo é viabilizar soluções e oferecer serviços que contribuam para uma presença cada vez mais expressiva das nossas cooperativas em todos os setores da economia, e que reflita em crescimento com inclusão e sustentabilidade. A atuação do cooperativismo em diversos setores da economia demonstra a força que o movimento tem de se inserir em diferentes áreas e contextos. Essa inserção é feita de forma a respeitar as regras de cada setor em que está ou passará a estar inserido, de forma que, em vários ramos, o cooperativismo consegue se destacar mesmo que o setor seja altamente regulado e com regras específicas.

No ramo Infraestrutura, importante salientar que as cooperativas de distribuição se destacam em um setor extremamente regulado e fiscalizado, como é o caso do Setor Elétrico.

Outro setor que é altamente regulado é o de crédito, pelo Banco Central do Brasil. Ao todo, são **728 cooperativas de crédito** inseridas neste mercado. As cooperativas de crédito são instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e oferecem os mesmos tipos de produtos e serviços que um banco comercial.

Outros exemplos são as cooperativas operadoras de planos de saúde que são reguladas pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar e as cooperativas de transporte reguladas pela ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Como se vê, em todos estes mercados há a convivência saudável entre cooperativas e empresas, em plena obediência às leis e aos regulamentos.

3



# O COOPERATIVISMO

O cooperativismo é um modelo diferente de organização econômica da sociedade, que se caracteriza como uma forma de ajuda mútua por meio da cooperação e da parceria entre indivíduos. Encontra-se historicamente vinculado a uma ideologia de progresso social, de auxílio mútuo e na colaboração como soluções para sobrevivência.

O movimento cooperativista surgiu em 1844, em um contexto de alto desemprego em razão da primeira Revolução Industrial, como uma alternativa para corrigir o social a partir do econômico. Para tentar melhorar as condições de vida, um grupo de vinte e oito tecelões do distrito de Rochdale, em Manchester, na Inglaterra, uniu-se num modelo de negócio para adquirir produtos de primeira necessidade, pois, comprando em grande quantidade dos atacadistas, conseguia preços menores. Assim foi fundada a primeira cooperativa do mundo, a “Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale”.

No Brasil, a primeira cooperativa foi a Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários de Ouro Preto, fundada em outubro de 1889 em Minas Gerais. O foco era o consumo de produtos agrícolas. Em 1902, o padre suíço Theodor Amstad fundou a primeira cooperativa de crédito do país, no Rio Grande do Sul. A partir de 1906, foi a vez de surgirem as cooperativas agropecuárias. Com a propagação da doutrina cooperativista, as cooperativas tiveram sua expansão em um modelo autônomo, voltado para suprir as necessidades dos próprios membros, livrando-se da dependência de especuladores.

Desde os seus primórdios, o cooperativismo pauta-se nos valores éticos e sustentáveis da cooperação, bem como em ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade, equidade, solidariedade, honestidade, transparência, responsabilidade social e preservação ambiental.



Dos valores decorrem os princípios internacionais do cooperativismo, que foram reestruturados ao longo da história e adaptados à realidade social e econômica do mundo atual, consolidando-se em sete, conforme divulgado pela Aliança Cooperativa Internacional – ACI:

Nº	PRINCÍPIO	APLICADO À COOPERATIVA	APLICADO AO COOPERADO
1	Adesão Voluntária e Livre	As pessoas podem entrar e sair.	Posso ingressar livremente em um negócio coletivo que me proporcionará, junto com outros, atingir um propósito em comum.
2	Gestão Democrática	Aqui você é dono: sua voz será ouvida e sua participação é fundamental	Porque tenho uma voz igual à dos demais. Participo, ouço e falo aberta e honestamente
3	Participação Econômica dos Membros	Você subscreve e integraliza quotas-partes, opera e controla o capital social.	Invisto capital na cooperativa, realizo operações com frequência e estou atento às ações da gestão.
4	Autonomia e Independência	Temos liberdade em firmar contratos, parcerias e convênios e autogerir nosso negócio.	Sou cooperado em uma organização que não depende de autorização nem controle do Estado para poder ser constituída e realizar seus negócios.
5	Educação, formação e informação	Para alcançar nossos objetivos econômicos e sociais, ofertamos possibilidades de formação, qualificação e compartilhamento de informações para nossos públicos beneficiários.	Participo de práticas educativas voltadas para a aquisição de saberes que favorecem o meu desenvolvimento e o da cooperativa. Valorizo a informação, como forma de assegurar a transparência e a democracia, além de propiciar à comunidade o conhecimento acerca do nosso empreendimento e, conseqüentemente, sobre o cooperativismo.
6	Intercooperação	Poderemos ser mais bem sucedidos articulando-nos com outras cooperativas.	Aprovo a consolidação de convênios com outras singulares, centrais/federações e confederações. Estimulo e participo de práticas de visitas a outras cooperativas, percebendo-as como forma de aprendizagem organizacional com foco na melhoria e excelência da gestão.
7	Interesse pela Comunidade	Podemos fazer algo pela comunidade, como forma de disseminar o cooperativismo e promover desenvolvimento.	Apoio as iniciativas voltadas para a realização de ações comunitárias, entendo-as como oportunidade para expressar o modelo cooperativista e de promover o progresso local e regional.

Os referidos princípios refletem os valores humanos sobre os quais o movimento se estruturou: (i) a cooperação: substituindo a relação emprego-salário pela relação trabalho-renda; (ii) transformação: impactar não só a própria realidade, mas também a da comunidade e a do mundo; e (iii) equilíbrio: combinar o econômico e o social, o individual e o coletivo, a produtividade e a sustentabilidade.

Apesar de o cooperativismo ter surgido em outro contexto, ele permanece se apresentando como uma excelente alternativa para a redução da desigualdade, o aumento da produtividade e o desenvolvimento socioeconômico.

Os princípios e valores do cooperativismo distinguem-no de todas as outras formas de organização empresarial. Como as cooperativas estão centradas nas pessoas, e não no capital, não perpetuam nem aceleram a concentração de capital, e distribuem a riqueza de maneira mais justa.

O comprometimento com os seus valores e princípios favorecem e vitalizam os negócios cooperativistas. Quando as pessoas se unem e acreditam na busca de seu desenvolvimento econômico e social, identifica-se a presença do fundamento da cooperação, uma das formas mais inteligentes e dinâmicas de se alcançar um propósito coletivamente.

A cooperação é um valor essencial para o bem comum: as pessoas passam a ser mais, e não apenas a ter mais. A estratégia cooperativa é utilizada para conquistar algo que, individualmente, seria mais difícil. Seu propósito é satisfazer as aspirações econômicas, sociais, ambientais, educacionais, culturais, de interesse comum.

O cooperativismo é um movimento econômico e social que se materializa na forma de uma cooperativa.

A cooperativa é uma sociedade autônoma, composta por pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida. Portanto, possui especificidades que as diferenciam de sociedades mercantis, associações, entre outras instituições. São organizações de pessoas e não de capitais, pois, embora realizem movimentações de mercado, não visam ao lucro, mas ao avanço econômico e social dos seus cooperados.

PARÂMETROS DE DIFERENCIAÇÃO	COOPERATIVAS	ASSOCIAÇÕES	SOCIEDADES MERCANTIS
<b>Finalidade</b>	Com fins econômicos, mas sem objetivo de lucro	Sem fins lucrativos, com impossibilidade de exercer função comercial	Com finalidade lucrativa
<b>Quantidade mínima de membros para constituir o empreendimento</b>	20 cooperados	2 associados	1 empresário
<b>Objetivo</b>	Prestar serviço aos cooperados	Representar o interesse dos associados	Lucrar
<b>Direito a voto nas decisões</b>	Cada pessoa tem direito a um voto	Cada pessoa tem direito a um voto	Quanto mais capital, maior poder de voto
<b>Constituição do Capital Social</b>	É formado por quotas-parte	Não possui	É formado por ações dos proprietários
<b>Transferibilidade das cotas</b>	São intransferíveis para terceiros	Não possui	Podem ser transferidas a terceiros

**VALE DESTACAR QUE O COOPERATIVISMO FOI INSTITUCIONALIZADO NO BRASIL, COMO POLÍTICA NACIONAL, COM A LEI Nº. 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971.**

### 3.1. CONCEITO

Segundo os artigos 3º e 4º da Lei 5.764/71, as cooperativas são sociedades de pessoas que celebram um contrato de sociedade cooperativa, com forma e natureza jurídica próprias, reciprocamente obrigadas a contribuir com seus bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica de proveito comum, **sem objetivo de lucro, mas sim de prestarem serviços aos associados ou cooperados. Assim, as cooperativas, mesmo sem terem finalidade lucrativa, necessariamente possuem fins econômicos.**

Dentre as características que distinguem as cooperativas das demais pessoas jurídicas estão a impossibilidade de cessão das quotas-partes a terceiros, estranhos à sociedade, bem como o retorno das sobras líquidas do exercício, isto é, do resultado, seja ele positivo ou negativo, proporcionalmente às operações realizadas pelos associados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

As cooperativas podem ser classificadas como (i) singulares, quando constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos; (ii) cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares; e (iii) confederações de cooperativas, com, pelo menos, de 3 (três) federações (Art. 6º).

### 3.2. AUTORIZAÇÃO

Depois de constituída em assembleia geral dos fundadores e formalizado o respectivo ato constitutivo, ela necessariamente precisa apresentar **requerimento ao respectivo órgão executivo federal de controle, no Distrito Federal ou Estados** dentro de 30 (trinta) dias da data da constituição, **para fins de autorização e regular funcionamento**, que verificará e atestará a sua regularidade nos termos da Lei. Somente após aprovada pelo órgão competente e arquivados os atos constitutivos na junta comercial é que a cooperativa adquire personalidade jurídica e estará apta a funcionar.

Ademais, para o seu funcionamento, **as cooperativas são obrigadas a registrarem-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual**, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores (Art. 107).

### 3.3. OBRIGATORIEDADE DE CRIAÇÃO DE FUNDOS

A Lei n. 5.764/1971 obriga as cooperativas a constituírem fundos, nos seguintes percentuais mínimos, incidentes sobre as sobras líquidas apuradas em cada exercício: (i) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva, que se destina a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades; (ii) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da respectiva cooperativa.

Além destes, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação (Art. 28.).

### 3.4. GOVERNANÇA

As **deliberações** pertinentes às cooperativas **são tomadas e formalizadas em assembleias ordinárias e extraordinárias**, inclusive para **a aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, o que ainda assim não desonera seus componentes de responsabilidade** em caso de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou do estatuto (§ 2º do Art. 44).

As **cooperativas são administradas por uma diretoria ou conselho de administração, composto exclusivamente por associados**, sem prejuízo da possibilidade de criação de outros órgãos necessários à sua administração, além da obrigatoriedade do funcionamento de conselho fiscal, coisa que, por exemplo, não é obrigatória para as sociedades anônimas, cujos conselhos fiscais poderão não estar em funcionamento de forma permanente (art. 161 da Lei n. 6.404/1976).

Embora não esteja sujeita à falência, as dissoluções e liquidações das sociedades cooperativas estão amplamente regidas pela Lei n. 5.764/1971, com o imperativo dever de realizar todos os ativos a fim de solver todos os passivos (arts. 63 e seguintes).

As despesas das cooperativas são cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços (art. 80), assim também os prejuízos. Observe-se:

**Art. 89.** *Os prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.*

Por fim, a critério dos órgãos de controle, as cooperativas poderão ter seus balanços e relatórios anuais auditados por auditoria independente, sem prejuízo da obrigação de enviarem tais documentos anualmente à OCB (Art. 112).

A propósito, o próprio Sistema OCB monitora as cooperativas, para as quais estimula a adoção de boas práticas de gestão.

### 3.5. TRIBUTOS - ATO COOPERATIVO

Dada suas especificidades e reconhecendo a importância e o diferencial do modelo cooperativo, a Constituição Federal conferiu adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, praticado pela cooperativa em nome de seus associados.

A Carta Magna, norteador tributário para o legislador infraconstitucional, em seu art. 146, prevê, a regulamentação do adequado tratamento ao ato cooperativo, por meio de Lei Complementar, no campo da tributação e da categorização:

**Art. 146.**

*Cabe à lei complementar:*

*(...)*

*III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:*

*(...)*

*c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.*

A discussão tributária acerca do cooperativismo é extremamente sensível, uma vez que não se discute oportunidade de redução de carga ou benefício fiscal. A tributação ajustada a que faz jus o ato cooperativo deve-se ao seu particular modelo de negócio – sociedade de pessoas, sem fins lucrativos, instituída exclusivamente para prestar serviços aos seus cooperados, nos termos da Lei nº 5.764/71. Trata-se, portanto de norma de justiça fiscal, que implica na sobrevivência do modelo. Isso porque a partir do momento em que se tem uma tributação desajustada dentro de um modelo que é totalmente peculiar, já que não existe um tipo societário semelhante ao cooperativismo, corre-se um sério risco de ruído deste comparado a outros modelos, especialmente comerciais.

Neste contexto, há de se visitar a cadeia econômica para se vislumbrar em cada hipótese onde a incidência tributária deve surgir. O que não se pode coadunar é que haja oneração excessiva da cooperação, com a imputação fiscal em todos os atores da cadeia econômica (cooperativa e cooperados), ao contrário de algumas sociedades comerciais onde ocorre a tributação apenas na pessoa jurídica com a isenção do lucro distribuído e não incidência de demais tributos no sócio – pessoa física.

Assim, a inobservância da tributação própria do cooperativismo, em desobediência aos comandos constitucionais de adequação tributária (art. 146, inciso III, alínea c) e apoio e estímulo ao cooperativismo (art. 174, § 2º), implica em uma dupla incidência tributária, culminando em tributação mais gravosa e perda da competitividade com os demais setores comerciais.

Cumprido esclarecer que o ato cooperativo não é alheio a tributação, há sim tributação das operações do setor cooperativista, todavia a mesma se efetiva onde de fato se fixa a riqueza e a renda, ou seja, no cooperado, dado que a cooperativa - sociedade sem fins lucrativos, repassa todo o resultado a seu quadro social - cooperados.

Neste sentido, a incidência tributária no modelo de negócio cooperativo ocorre quando e se ocorrer fato gerador na pessoa de seu cooperado, como por exemplo: o Imposto de Renda Pessoa Física, a Contribuição Previdenciária do Autônomo, o Imposto sobre Serviços do Autônomo, afastando demais incidências sobre as operações decorrentes de ato cooperativo na cooperativa.

**VALE DESTACAR QUE AS OPERAÇÕES QUE NÃO CONFIGURAM ATO COOPERATIVO, OU SEJA, AQUELAS REALIZADAS COM NÃO ASSOCIADOS OU NÃO ATINENTES AO OBJETO SOCIAL DA COOPERATIVA, SÃO TRIBUTADAS INTEGRALMENTE NA COOPERATIVA, SEGUNDO DISCIPLINA O ART. 87 DA LEI Nº 5.764/71.**

Observa-se, neste contexto, que a legislação tributária tentou aplicar tributação ajustada às particularidades das cooperativas, em obediência a norma constitucional, por exemplo, quanto ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica, onde determinou nos artigos 193 e 194 do Decreto nº 9.580/2018 – Regulamento do Imposto de Renda, que as sociedades cooperativas que obedecerem ao disposto na legislação específica não terão incidência do imposto sobre suas atividades econômicas, de proveito comum, sem objetivo de lucro e que pagarão o imposto apenas sobre a renda calculada sobre os resultados positivos das operações e das atividades estranhas à sua finalidade.

No mesmo sentido, a Lei nº 10.865/04, determina em seu art. 39, que as sociedades cooperativas que obedecerem ao disposto na legislação específica, relativamente aos atos cooperativos, ficam isentas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

Ainda, de igual modo, o legislador ordinário adotou a regra da exclusão de base de cálculo para o Programas de Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS dos resultados decorrentes de atos cooperativos e dos valores das sobras apuradas na Demonstração do Resultado do Exercício, destinados à constituição do Fundo de Reserva e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), já regulamentada pela Receita Federal do Brasil na Instrução Normativa nº 2.121/22.

Conclui-se, portanto, que as cooperativas deverão observar a legislação tributária vigente, implicando na observância do adequado tratamento tributário aos atos cooperativos, uma vez a cooperativa não auferir nenhuma espécie de lucro, receita, faturamento ou qualquer vantagem econômica enquanto opera apenas com o seu quadro social (praticando atos cooperativos).

4



# O IMPACTO DO COOPERATIVISMO NA ECONOMIA BRASILEIRA

As cooperativas, em seus diversos segmentos, têm como uma das suas principais características o alcance de municípios do interior do país ainda pouco atendidos pelo poder público e que, por muitas vezes, outros grupos econômicos não têm interesse em atuar. Isto qualifica essas sociedades como importantes agentes de desenvolvimento regional do país, seja no atendimento a serviços básicos para a população, como no caso dos serviços de saúde, educação e eletrificação rural, como a partir de um modelo de negócios viável para organização de produtores e trabalhadores no campo e nas cidades.

Ao longo da crise sanitária da Covid-19, mais uma vez, o cooperativismo esteve presente em benefício da comunidade. As cooperativas médicas, além de estarem na linha de frente da batalha para conter a crise sanitária, por meio do Movimento Saúde e Ação, captaram R\$ 4,1 milhões, beneficiando 45 instituições e mais de 22 mil famílias (set/2021), em ações de responsabilidade social voltadas para combate à fome, distribuição de kits de proteção individual e apoio psicológico, tanto para a comunidade quanto para profissionais da linha de frente. O movimento “Agro Fraterno”, que contou com a participação de produtores rurais e cooperativas agropecuárias e de crédito de todo o país, registrou doações de 217,8 toneladas de alimentos, mais de 64,9 mil cestas básicas, além de doações em dinheiro, em mais de 100 cidades (set/2021). Exemplos como estes se multiplicaram em todos os segmentos do cooperativismo, inclusive no âmbito das ações voluntárias do “Dia de Cooperar”, que em 2020 contou com 6,7 mil iniciativas, em 2,9 mil municípios em todo o país, com 314 mil voluntários.

Em seu papel de inclusão social e econômica, o cooperativismo pode ser considerado o modelo de negócio mais viável para o desenvolvimento de comunidades e cidades. Baseadas na união de pessoas, as cooperativas congregam mais de um bilhão de associados em todo o mundo, trazendo soluções, por meio de atividades econômicas, para a melhoria do bem-estar social da comunidade em que se inserem. Neste sentido, citamos os inúmeros benefícios das cooperativas de crédito para a inclusão financeira de pequenos negócios, de produtores rurais e população dos mais diversos rincões do país. Além disso, destacamos a contribuição das cooperativas de saúde para o atendimento da população brasileira, com diversas oportunidades de se ampliar o bem-estar e a expectativa de vida no país, por meio de parcerias público-privadas para o atendimento do SUS e de políticas no âmbito da saúde suplementar. Também vale evidenciar o cooperativismo de infraestrutura como uma alternativa viável para o acesso à energia de alta qualidade no campo e nas cidades, com destaque para a tendência cada vez maior de geração e distribuição de energias renováveis. Há também que se ressaltar o amplo espaço para se avançar nas políticas de apoio e estímulo à educação inclusiva, equitativa e de qualidade, por meio de cooperativas educacionais, como forma de trazer melhores condições de trabalho a professores e demais profissionais da área, além de se garantir resultados melhores de aprendizagem no ensino básico para milhares de jovens no país. Ainda, destacam-se ações de incremento na mobilidade urbana, aproveitamento do potencial turístico e de lazer e de acesso da população à moradia própria, por meio do cooperativismo.

Por ser um empreendimento que nasce na base, a partir da união de pessoas e com foco no crescimento conjunto, as cooperativas contribuem com o desenvolvimento sustentável. Desta forma, são vanguardas na discussão sobre sustentabilidade, a partir de um modelo econômico, social, cultural e ambiental equilibrado, que busca satisfazer as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras.

**No que diz respeito aos princípios ESG (Ambiental, Social e Governança), para o cooperativismo, estes fatores fazem parte das suas raízes.** Tendo em vista a busca pelo alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da ONU, destacamos o papel das cooperativas para combatermos a fome e alcançarmos a segurança alimentar e a melhoria da nutrição mundial, por meio da produção agropecuária sustentável. Tivemos a oportunidade de representar o cooperativismo brasileiro nas Conferências sobre Mudanças Climáticas da ONU (COP) 26, 27 e 28. Como resultado da nossa mobilização em prol da COP, lançamos o [Manifesto Ambiental do Cooperativismo Brasileiro](#), disponível em uma plataforma que também lista experiências de sucesso de cooperativas agindo no enfrentamento da mudança climática.

O Sistema OCB ainda promove a capacitação e desenvolvimento das cooperativas brasileiras nos temas de ESG. Nessa área, o trabalho da organização é conseguir olhar de perto a realidade das cooperativas brasileiras e diagnosticar seus desafios e conquistas, com ênfase nos três pilares da sustentabilidade: social, econômico e ambiental.



O processo passa, inicialmente, por uma trilha para compreender a conformidade de identidade das cooperativas. Isso significa entender o nível de convergência com a legislação e os princípios cooperativistas, inclusive para ter uma melhor percepção da identidade cooperativista no Brasil. O segundo passo é o diagnóstico de governança e gestão dessa cooperativa, entendendo as forças e fraquezas nos processos de gestão de cada uma delas. Por fim, são analisados os indicadores econômicos e de desempenho da cooperativa, para que o diagnóstico de soluções esteja completo e de acordo com a realidade delas. A partir disso, as soluções ofertadas para as cooperativas se baseiam no resultado do diagnóstico desenvolvido.

Sobre as iniciativas focadas no âmbito social, o Sistema promove programas de mobilização e trabalho social, de educação cooperativista e inclusão de jovens e equidade de gênero. É o exemplo do Dia C, uma celebração nacional anual, alinhada com o Dia Internacional do Cooperativismo, na qual são celebradas ações sociais voluntárias. Em 2022, o Dia C reuniu 92 mil voluntários, de 1,3 mil cooperativas, em 3 mil iniciativas que alcançaram 2 milhões de pessoas. Além do Dia C, também são promovidas discussões de inclusão e diversidade, como o Geração C, focado na inclusão da juventude no cooperativismo, e o Elas pelo Coop, focado na equidade de gênero no movimento.

Por fim, dentro da gama de governança, existem três principais programas. O Programa de Compliance e Integridade passa, assim como a trilha inicial, por um momento de diagnóstico. Novamente, a ideia é conhecer a realidade da cooperativa e conseguir aplicar uma solução de acordo com sua realidade. A partir do entendimento do nível de compliance dessa cooperativa, são dedicadas soluções de formação e mentoria. Existem, ainda, os programas de assessoria contábil, um tema desafiador para a realidade cooperativista e o Programa de Certificação de Conselheiros de Administração e Fiscal, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O cooperativismo brasileiro tem se mostrado forte e pujante, com grande crescimento nos últimos anos. Ao todo, são 4.693 cooperativas, divididas em sete ramos, baseados no produto ou serviço que a cooperativa se especializa em comercializar. Além de numeroso e economicamente presente em todo o território nacional, o cooperativismo brasileiro é próspero. Em um país no qual 70% das empresas fecham suas portas com menos de 10 anos de atividades, o cooperativismo desponta com 2.465 cooperativas com mais de 20 anos de atuação no mercado. Portanto, mais da metade das cooperativas brasileiras configuram empresas estabilizadas no mercado brasileiro. Dentre essas 2.565 cooperativas, 667 têm mais de 40 anos de atuação.

Assim, mesmo sendo um movimento economicamente frutífero e que compreende várias áreas da economia brasileira, o cooperativismo ainda é um movimento criado, gerido e focado nas pessoas. No Brasil de 2022, foram 20,5 milhões de cooperados, o que representa 10% da população brasileira.

Além do número de pessoas que são membros de cooperativas, o cooperativismo ainda gera postos de emprego direto em seu corpo técnico e administrativo. Em 2022, o cooperativismo foi responsável por empregar 524.235 pessoas, um aumento de 6% em relação ao ano anterior

Pode-se imaginar que o resultado financeiro de um movimento focado nas pessoas e na inclusão econômica possa ser reduzido, mas os dados do cooperativismo indicam o contrário. Em 2022, foram registrados R\$ 996,6 bilhões em ativos, um aumento de quase 27% e relação a 2021. Além do alto volume de ativos, foram registrados ainda R\$ 80,6 bilhões em capital social, revertidos em R\$ 37,9 bilhões em sobras para os cooperados.

Para demonstrar a pujança e contribuições positivas do movimento para a economia e sociedade brasileiras, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) realizou um estudo em parceria com os dados disponibilizados pelo Sistema OCB para mensurar o impacto do cooperativismo no país. Entre as conclusões do estudo está o dado de **que municípios onde o cooperativismo atua têm, em média, R\$ 5,1 mil a mais no PIB/per capita e uma balança comercial mais favorável em US\$ 96,2 por habitante**. Esses dados são em comparação com os outros municípios do país, onde as cooperativas não atuam.

Portanto, é inegável que cooperativismo desempenha um papel fundamental para os seus cooperados e meio social em que estão inseridos. No Brasil, tal como evidenciado neste estudo, o sucesso do movimento se reflete no crescimento econômico acima da média dos estabelecimentos e empregos formais, liderado por alguns ramos, regiões e unidades federativas nos quais o movimento, os princípios e valores do cooperativismo se enraizaram e se desdobraram, efetivamente, em benefícios para os cooperados ao longo do tempo.

Os dados oficiais do cooperativismo, o estudo da FIPE e toda a complexidade, inclusão e participação econômica do cooperativismo brasileiro estão disponíveis no Anuário do Cooperativismo, o portal oficial dos dados do cooperativismo brasileiro. O Anuário está disponível no seguinte endereço: <https://anuario.coop.br/>

5



# A IMPORTÂNCIA DE COOPERATIVAS ACESSAREM RECURSOS DO FNDCT

Via de regra, cooperativas deveriam ter mais facilidade para inovar do que outras instituições, porque já nascem num modelo de negócio inovador. Desde a sua criação, isto é, da união de pessoas em prol de um bem comum, uma cooperativa já está fazendo diferente.

O Sistema OCB, entre 2020 e 2021, realizou pesquisa para descobrir como as cooperativas enxergam a inovação em seu Ramo, entre seus pares, e o que pode ser feito para agilizar e/ou melhorar esse processo. Foram realizadas 474 entrevistas com cooperativas de todos os Ramos, com destaque para o Crédito (144) e o Agropecuário (103).

Além de trazer diversos insights para novas políticas e direcionamentos, o estudo apresentou um panorama da inovação no cooperativismo brasileiro: Oito em cada dez cooperativas do Brasil (84%) consideram a inovação fundamental e já incluíram o tema no planejamento estratégico da organização. Ainda, quase metade das cooperativas (47%) já executavam projetos de inovação antes da pandemia.

A pesquisa ainda revelou que as cooperativas que investem em inovação têm melhores resultados financeiros do que aquelas sem projetos na área. Basta dizer que 71% das cooperativas com faturamento superior a R\$ 300 milhões tinham projetos de inovação consolidados mesmo antes da pandemia.

A pesquisa tornou mais tangível e apresentou em números o que já era percepção: a inovação é um caminho sem volta para quem quer se manter em um mercado cada vez mais competitivo.

É importante reforçar que o setor cooperativista desempenha um papel fundamental na economia brasileira, promovendo o desenvolvimento em diversas áreas, incluindo agroindústria, tecnologia, saúde, educação, energias renováveis e muito mais, demonstrando seu compromisso com a inovação, a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico, e, por conseguinte, com o crescimento do país e a melhoria da qualidade de vida de seus associados e comunidades atendidas.

Desta forma, de modo a expandir a adoção de projetos inovadores, de pesquisa e desenvolvimento, e o uso de tecnologias no cooperativismo, é fundamental uma consistente política de financiamento, a qual, para ser bem-sucedida, depende de atuação conjunta do governo, bancos públicos, agências de fomento, prestadores e usuários dos serviços a serem apoiados. Exemplo disso é o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), cujo objetivo é o de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do país.



No caso do FNDCT, um dos principais instrumentos de financiamento de CT&I do país, percebemos, após algumas rodadas de interlocução com a Finep, que existe a interpretação de um impedimento de cooperativas serem tomadoras de crédito no âmbito do fundo, sob o argumento de que os normativos que o sustentam não as incluem como beneficiárias.

Analisando o arcabouço jurídico do FNDCT, depreendemos que o mesmo tem objetivos que se encaixam com os objetivos do cooperativismo brasileiro, especialmente na busca pelo desenvolvimento econômico e social.

Importante também ressaltar que o arcabouço jurídico do cooperativismo coloca como papel do Estado estimular e promover o setor por meio de políticas públicas. A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 174, §2º, define que “a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo”. Já a Lei 5.764/1971, preconiza que o Poder Público deve promover ações de assistência técnica e incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades do setor.

Especificamente no que tange ao FNDCT, as normas que o regulamentam (Lei 11.540/07 e Decreto 6.938/09) definem como objetivo primordial do fundo o financiamento à “inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do País”.

Neste sentido, **entendemos que não existem motivos para impedir as cooperativas de financiarem seus projetos de inovação por meio do FNDCT**, tendo em vista que, conforme já anteriormente exposto e exemplificado, tais sociedades, embora não empresariais, têm atuado com alto potencial de suprimento de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico às mais diversas regiões do país, em seus diversos ramos de atuação.

Ocorre que as mesmas normas acima citadas (Lei 11.540/07 e Decreto 6.938/09) limitam a destinação dos recursos do FNDCT somente às sociedades empresárias, levando ao entendimento de que sociedades que exerçam atividade econômica e contribuam para o desenvolvimento econômico e social do País, apenas por não se constituírem sob a forma empresarial, como é o caso das sociedades cooperativas, não possam acessar os recursos do fundo,

mesmo que altamente qualificadas para a promoção do objetivo primordial da política pública implementada pelo FNDCT.

Com a limitação da participação das cooperativas no FNDCT, acreditamos que há um grande potencial não explorado nessa parceria. As cooperativas desempenham um papel significativo no apoio e promoção de programas, projetos e atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em diversos setores da economia. Essa contribuição abrange a pesquisa básica e aplicada, a inovação, a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de novas tecnologias de produtos e processos, além de envolver a capacitação de recursos humanos, intercâmbio científico e tecnológico, bem como a implementação, manutenção e recuperação de infraestrutura de pesquisa.

As cooperativas incentivam a prática da inovação aberta, promovendo a colaboração entre diferentes entidades, como empresas, universidades, centros de pesquisa e comunidades locais. Esse modelo permite a troca de conhecimento e recursos, resultando em soluções mais criativas e eficazes para os desafios tecnológicos. Ainda, com o vínculo com suas comunidades e regiões, as cooperativas se apresentam como agentes-chave no desenvolvimento regional. Ao investir em ciência, tecnologia e inovação, as cooperativas impulsionam o crescimento econômico local, geram empregos qualificados e promovem a sustentabilidade ambiental.

A inovação, além de trazer resultados financeiros, contribui para a criação de valores relacionados à colaboração, sustentabilidade, igualdade e ao compartilhamento. Enquanto empresas mercantis precisam criar esses valores internamente, empreendimentos cooperativos já nascem baseados nesses princípios. Ao levar em conta os interesses de todos os atores envolvidos no negócio — como cooperados, empregados, fornecedores, consumidores e a comunidade em que estão inseridas —, as instituições de modelo cooperativista têm terreno fértil para o plantio de novas ideias, atitudes e iniciativas.

As cooperativas desempenham um papel vital na promoção da ciência, tecnologia e inovação em diversas indústrias. Sua abordagem colaborativa, foco na comunidade e compromisso com o desenvolvimento sustentável as tornam parceiras ideais para impulsionar o progresso científico e tecnológico, beneficiando não apenas seus membros, mas também a sociedade em geral. Portanto, acreditamos ser fundamental reconhecer e apoiar o envolvimento ativo das cooperativas em programas e projetos de CT&I.

6



# AGRO 4.0

As cooperativas agropecuárias foram criadas para auxiliar os pequenos produtores a atingirem os benefícios, seja na venda e produção de insumos ou na aquisição, da economia de escala.

De modo a impulsionar a produtividade e melhorar seus atendimentos aos cooperados, as cooperativas passaram a investir em colaboradores e profissionais que, com conhecimento técnico, passaram a contribuir para o aumento da eficiência produtiva, na incorporação de boas práticas e no acesso a tecnologias. Foi nesse contexto que o cooperativismo agropecuário impulsionou a assistência técnica e extensão rural (Ater) no país.

Ao potencializar a extensão rural cooperativa, foi construído um ecossistema de conhecimento colaborativo entre o produtor cooperado e o extensionista. Parte importante da produção das cooperativas agropecuárias é reflexo da assistência recebida pelos produtores rurais cooperados. Dados do Censo Agropecuário de 2017 apontam que, dentre os respondentes associados a uma cooperativa, 63,8% afirmaram receber assistência técnica, enquanto apenas 20,2% do total tem acesso a esse serviço. Ainda, o censo aponta que 71,2% dos estabelecimentos rurais de produtores associados a cooperativas são de perfil da agricultura familiar.

Com a expansão do cooperativismo agropecuário surgiu o cooperativismo de infraestrutura, onde pequenos e médios agricultores construíram redes de energia elétrica em suas propriedades, criando sistemas isolados de distribuição de energia no meio rural. Essa infraestrutura inovadora, bancada pelas cooperativas, possibilitou o aumento da produção agropecuária e impulsionou o desenvolvimento socioeconômico de regiões anteriormente tidas como remotas, onde nem o poder público conseguiu acessar.

Atualmente, as cooperativas de distribuição de energia (Permissionárias) são responsáveis por distribuir e gerar energia elétrica a mais de 800 municípios e 750 mil domicílios, geralmente no interior do país, em pequenas comunidades rurais, sendo fundamentais para garantir o desenvolvimento de diversas regiões do Brasil. Vale destacar que as cooperativas de energia possuem tradicionalmente as melhores notas no Índice Aneel de Satisfação do Consumidor (IASC).

Ao longo do tempo, em razão da evolução do setor rural, as demandas dos cooperados passaram a incluir atividades de mecanização agrícola, telefonia, irrigação, conectividade entre outros. Um dos diferenciais do cooperativismo é que ele permite que o cooperado defina os rumos de investimento de suas cooperativas, e foi isso que possibilitou o surgimento de uma nova atividade das cooperativas de infraestrutura: o serviço de telecomunicações, especialmente de conectividade.

Assim como as outras operadoras de telecomunicações, as cooperativas atuam prestando serviços de internet, TV e telefonia, principalmente no interior do país, levando comunicação, conectividade e criando mercados em regiões com baixa atratividade para o mercado tradicional.

Nesse contexto, o cooperativismo apresenta grande potencial para contribuir com a solução para o desafio da universalização do acesso à internet em áreas rurais, bem como disseminar a adoção de inovações tecnológicas que coloquem o setor agropecuário brasileiro no mundo 4.0.

As soluções tecnológicas disponíveis atualmente não se aplicam a todas as realidades. Portanto, é fundamental que os investimentos sejam eficientes e consigam atender às especificidades de cada região. Neste cenário, a expertise das cooperativas agropecuárias aliada às de infraestrutura certamente pode contribuir para a aceleração da evolução inovadora e tecnológica do agronegócio.

Para conseguir superar os desafios da universalização e acessibilidade, é necessária a construção de um ambiente político-institucional que considere e permita ações integradas e diferentes modelos de atuação entre os agentes públicos e privados e entre demandantes e usuários das tecnologias. Além disso, é preciso garantir financiamento acessível e atrativo para estimular os investimentos, especialmente em infraestrutura. A utilização de fundos setoriais, a participação de bancos públicos e instituições públicas de fomento, são estratégias essenciais para garantir um fluxo de investimentos seguros e constantes no setor de tecnologia do campo.

7



# O IMPACTO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO A RECURSOS DO FNCT ÀS COOPERATIVAS

Como demonstrado ao longo deste material, o cooperativismo desempenha um importante papel na inovação e no desenvolvimento socioeconômico do país. Portanto, a restrição de acesso das cooperativas aos recursos do FNDCT acaba por desconsiderar o relevante impacto do cooperativismo no desenvolvimento do país, o que restringe o potencial de aceleração do progresso científico e tecnológico e limita a diversidade de agentes envolvidos no processo.

Ademais, tal restrição reforça a perpetuação de uma estrutura desigual de distribuição de recursos e oportunidades, o que também delimita o potencial inovador do país e prejudica a inclusão de diferentes atores na construção de uma sociedade mais tecnológica, inovadora e desenvolvida.

Além disso, as cooperativas desempenham um papel crucial no desenvolvimento regional e na promoção da sustentabilidade. A falta de acesso aos recursos do fundo acaba contribuindo para um impacto negativo direto sobre as comunidades locais, limitando seu crescimento econômico e comprometendo suas iniciativas de inovação e sustentabilidade.

8



## CASES



[Reconhecimento Inovação com Propósito – Recip](#) – o Recip é uma iniciativa do Instituto Fenabac (Federação Nacional de Associações dos Servidores do Banco Central) para comunicar o valor do cooperativismo financeiro para a comunidade brasileira e aumentar as capacidades de gestão e inovação das cooperativas financeiras para expansão do setor, atentando-se aos propósitos do cooperativismo.



[MinasCoop Energia](#) – A iniciativa, que possui o apoio do Governo de Minas Gerais, consiste no incentivo às cooperativas para a construção de usinas fotovoltaicas para suprir a demanda de energia de suas unidades, com doação de parte dessa energia a entidades filantrópicas em todo o Estado. Em média, a iniciativa beneficia 4.061.520 e doa cerca de 2.299.999,92 de kw/h ao ano.



[Supercampo: Marketplace cooperativista](#) – A Supercampo é um marketplace que reúne milhares de produtos voltados ao segmento do agronegócio. Com perfil 100% cooperativista, visa atender as principais demandas das cooperativas e de seus cooperados, gerando valor com serviços de qualidade, segurança e agilidade. Atualmente, a plataforma está disponível para mais de 80 mil cooperados e tem como sócias as cooperativas paranaenses Agrária, Capal, Castrolanda, Coopertradição, Copacol, Frísia, Integrada e Lar, as catarinenses Cooperalfa e Copercampos, a gaúcha Cotrijal e a paulista Coplacana.



[Otimização de Operações por meio de tecnologias na nuvem](#) – A Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel (Cooabriel), tinha o desafio de renovar os serviços informatizados, realizando um processo de transformação digital para atender o crescimento da cooperativa. Isso seria importante para tornar a Coaabriel a primeira cooperativa brasileira com uma operação 100% baseada em Cloud Computing. A jornada de transformação foi planejada com base em quatro fatores principais: Identidade, engajamento, suporte e governança. Ao substituir estruturas físicas pelo armazenamento digital, a coop conseguiu aprimorar suas operações.



[SmartCoop](#) – A FecoAgro/RS desenvolveu, durante 2 anos, a SmartCoop, uma plataforma digital completa para tornar mais fácil aos 173 mil produtores associados cuidar de suas propriedades e da produção diária de maneira mais simples, além de conectá-los a um ambiente de negociação e venda coletiva de insumos com maior competitividade.



[Robotização e Automação](#) – Em 2015, a Frimesa fez investimentos de R\$ 6,5 milhões para automatizar uma de suas linhas de corte. Objetivo era padronizar cortes, reduzir desperdícios e exposição dos trabalhadores a atividades insalubres. Economia de R\$ 5,2 milhão por ano fez com que o retorno dos investimentos ocorresse em 1,3 ano.



[Plataforma.Space](#) – O Sicoob Empresas RJ se relaciona com startups e otimiza processos internos a partir de programa de inovação para hospedagem, capacitação e incentivos a empreendedores. A iniciativa, denominada Plataforma.Space, gerou troca de informações e aprendizado mútuo para a cooperativa e startups.



[Sicredi Conecta](#) - Com o apoio da startup Hallo, o Sicredi desenvolveu um marketplace para todas as cooperativas do Sistema Sicredi para apoiar o desenvolvimento de pequenos empreendedores. O aplicativo funciona como motor de expansão do cooperativismo, estando alinhado com o princípio da Intercooperação, e conecta os associados através de uma vitrine virtual de produtos e serviços.



[ABC Smart Farming](#) - A Fundação ABC, um instituto de pesquisa agropecuária criado por três cooperativas (Frísia, Castrolanda e Capal), implanta campo experimental de agricultura inteligente para orientar seus mais de 5 mil associados na escolha e utilização de novas tecnologias.



[Coffee Coin](#) - Moeda digital criada pela cooperativa Minasul, de Varginha, Minas Gerais. Busca aumentar a capacidade de compra dos cooperados e tem seu valor lastreado no preço do café determinado pela Bolsa de Valores de Nova York.



[Coopercitrus Campo Digital](#) - Aplicativo criado pela cooperativa Coopercitrus, de Bebedouro, São Paulo. Possibilita ao produtor rural solicitar serviços de tecnologia agrícola pelo celular ou pelo computador.



[Cooprel Telecom](#) - Inicialmente uma cooperativa de distribuição de energia elétrica, a cooperativa Coprel, de Ibirubá, Rio Grande do Sul, foi pioneira em levar internet para o campo, inicialmente via rádio e posteriormente por meio de fibra ótica. Atende regiões do meio rural com pouco interesse dos fornecedores tradicionais.



[Inspeção de elevadores de silos por meio de drones](#) - Projeto desenvolvido em 2019 pela cooperativa Lar, de Medianeira, Paraná, a partir de seu programa Ideias da Cooperativa. Implantou o uso de drones na rotina de inspeção de elevadores de silos.



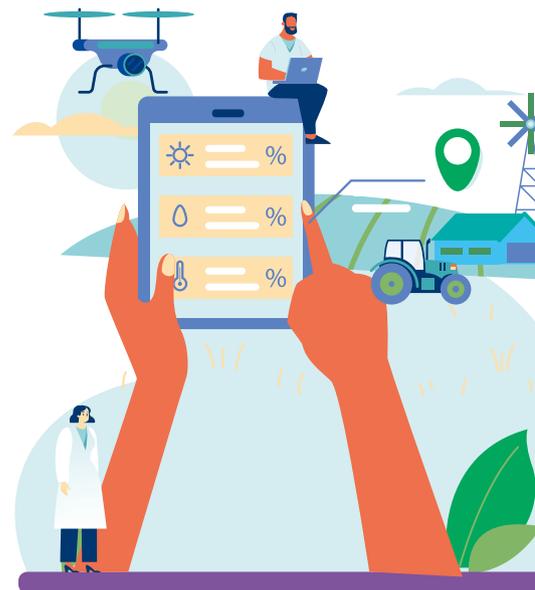
E-book [Inovação no Cooperativismo: Um guia descomplicado para quem deseja inovar mais e melhor no universo coop](#). A publicação tem por objetivo promover a cultura da inovação nas cooperativas e dar visibilidade às boas práticas já desenvolvidas ou em andamento no universo cooperativista.

## Editais Finep X Cases de Inovação de Cooperativas

Abaixo, o Sistema OCB fez um exercício de comparar alguns dos últimos editais da Finep com cases de desenvolvimento tecnológico que já são desenvolvidos pelo Sistema OCB, e que poderiam ser amplificados com o acesso ao FNDCT.

### A) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO MAIS INOVAÇÃO BRASIL - CADEIAS AGROINDUSTRIAIS SUSTENTÁVEIS

O objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as seguintes finalidades: Equipamento e Material Permanente, Material de consumo, Pagamento de Pessoal, Diárias e Despesas com Locomoção, Serviços de Terceiros. A seleção é dividida ainda em duas linhas temáticas: 1) Sustentabilidade do agronegócio brasileiro e 2) P,D&I para garantia da segurança alimentar da população brasileira



## CASES:



[Redução na aplicação de defensivos agrícolas](#) - Com o objetivo de reduzir as aplicações de defensivos agrícolas em videiras, a Embrapa, a Cooperativa Vinícola Aurora e a startup Jahde Tecnologia, desenvolveram o sistema CROPS, que monitora condições climáticas e indica os momentos em que há probabilidade de desenvolvimento de míldio, um fungo que ataca as parreiras. Assim, o uso de fungicidas se torna menos frequente e mais assertivo, resultando em custos menores e frutas mais saudáveis.



[Fecoagro/SC: melhoria na produtividade da plantação de milho](#) - Com o objetivo de aumentar a produção de milho em Santa Catarina, insumo básico para fabricação de ração, e, assim, aumentar a renda dos cooperados, a Fecoagro promoveu a adoção de novas tecnologias entre os pequenos agricultores. Para tanto, foi necessário desenvolver um formato de subsídio à compra de sementes mais modernas e promover a conscientização dos produtores. Como resultado, além do aumento da produtividade e da renda dos agricultores, o programa denominado Terra Boa levou à redução na evasão de tributos.



[Robotização e Automação](#) - Em 2015, a Frimesa fez investimentos de R\$ 6,5 milhões para automatizar uma de suas linhas de corte. Objetivo era padronizar cortes, reduzir desperdícios e exposição dos trabalhadores a atividades insalubres. Economia de R\$ 5,2 milhão por ano fez com que o retorno dos investimentos ocorresse em 1,3 ano.

## B) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/ FNDCT SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO MAIS INOVAÇÃO BRASIL – ENERGIAS RENOVÁVEIS

O objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as seguintes finalidades: Equipamento e Material Permanente, Material de consumo, Pagamento de Pessoal, Diárias e Despesas com Locomoção, Serviços de Terceiros. A seleção é dividida ainda em cinco linhas temáticas: 1) Tecnologias para geração de energia a partir de fontes sustentáveis; 2) Hidrogênio de baixa emissão de; 3) Tecnologias para armazenamento de energia; 4) Transmissão de Energia e segurança e resiliência do Sistema Interligado Nacional e 5) Captura, armazenamento e/ou uso de CO<sub>2</sub>.



### CASES:



[“A energia que nos une”](#) – A Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teutônia (Certel) firmou parceria com cooperativas do Sicredi para financiar a nova hidrelétrica Vale do Leite. O objetivo era fortalecer cada vez mais a prestação do serviço de distribuição de energia e promover a qualidade de vida dos associados através da ampliação da geração de energia renovável e limpa. Como resultado, a iniciativa, chamada “A energia que nos une”, venceu a categoria de Intercooperação do prêmio SomosCoop 2020.



[Frimesa adota energias renováveis em sua estratégia ESG](#) - A agenda ESG ocupa um papel importante no planejamento da Frimesa. A política energética faz parte dessa jornada sustentável. Em 2021, a cooperativa iniciou um processo a fim de tornar sua matriz energética renovável e limpa. A cooperativa elaborou uma política energética com ampliação no uso de energias limpas e renováveis por meio da implementação de usinas fotovoltaicas, uso de biomassa lenhosa de eucalipto em suas caldeiras e implementação de biodigestores para produzir biogás, biometano e CO<sub>2</sub>. Ao todo, as energias renováveis já correspondem a mais de 98% do consumo de energia da Frimesa.



## C) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/ FNDCT SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO MAIS INOVAÇÃO BRASIL - RESÍDUOS - SANEAMENTO - MORADIA

O objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as seguintes finalidades: Equipamento e Material Permanente, Material de consumo, Pagamento de Pessoal, Diárias e Despesas com Locomoção, Serviços de Terceiros. A seleção é dividida ainda nas seguintes linhas temáticas: 1) Economia Circular; 2) Resíduos Sólidos; 3) Biogás e Biometano; 4) Mineração Urbana; 5) Água e Esgoto e 6) Moradia Popular:

### CASES:



Reciclômetro: O objetivo principal do Sistema é integrar informações da logística reversa de resíduos para facilitar e integrar a gestão da coleta, produção e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, podendo tornar essas informações acessíveis à população, órgãos públicos e a quem possa interessar.

9



# CONCLUSÃO

Como é possível constatar, ao se organizarem em uma cooperativa, as pessoas passam a protagonizar as soluções para suas demandas e de suas comunidades. A proximidade da cooperativa e do cooperado dá capilaridade aos empreendimentos e aumentam a capacidade de identificação e qualificação das demandas de seus associados. Essa é uma característica fundamental para nortear investimentos públicos e ou privados eficientes.

Em resumo, as cooperativas são atores-chave na promoção da inovação e desenvolvimento científico e tecnológico onde, por meio de um modelo colaborativo e participativo, promove a democratização do conhecimento e a inclusão de diversos atores no processo de inovação, contribuindo significativamente para o avanço da sociedade como um todo. Negar-lhes o acesso aos recursos do FNDCT é contraproducente e prejudicial não apenas para essas entidades, mas também para o progresso do país como um todo. Portanto, é essencial que sejam tomadas medidas para garantir que as cooperativas tenham acesso equitativo aos recursos necessários para continuar contribuindo para o avanço da ciência, tecnologia e inovação no Brasil.

## Sistema OCB



representa**COOP**



f | X | •• | y | @ | in | sistemaocb

<https://somoscooperativismo.coop.br>